



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

PROGRAMA CASHBACK PARA MUNICÍPIOS Incentivo à Utilização dos Serviços de Saúde Regionalizados

1. OBJETIVO

O Programa Cashback para Municípios visa instituir um **mecanismo de incentivo financeiro** orientado ao aumento da utilização dos serviços de saúde disponibilizados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba (CISALP). A proposta busca criar um **ciclo virtuoso de cooperação federativa**, promovendo ganhos mútuos: otimização da gestão municipal, ampliação da cobertura assistencial e maior resolutividade das ações de saúde pública.

2. ESTRUTURA DO PROGRAMA

- **Valor Máximo de Cashback:** R\$ 500,00 mensais por município.
- **Forma de Utilização:** Crédito direto em fatura em agendamento de serviços de saúde.
- **Abrangência:** Serviços realizados na sede do CISALP, em unidades consorciadas ou por prestadores credenciados.
- **Periodicidade:** Mensal, não cumulativo.
- **Início da Vigência:** Maio de 2025 (dados de abril/2025 serão utilizados para cálculo inicial).

3. PRINCÍPIOS NORTEADORES

- **Fomento ao acesso universal e equitativo aos serviços especializados de saúde;**
- **Valorização da eficiência e da boa gestão consorciada;**
- **Estímulo ao uso racional dos serviços ofertados;**
- **Garantia de aplicação direta dos valores em saúde pública.**

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Para participar do programa e receber o cashback mensal, o município deverá cumprir os seguintes requisitos:

- **Faturamento Mínimo Mensal:** O município deve atingir, no mês de referência, um volume de produção de serviços que gere **faturamento igual ou superior a R\$ 2,00 por habitante**, com base na população estimada pelo IBGE.

Exemplo:

Município com 10.000 habitantes → faturamento mínimo: R\$ 20.000,00/mês em serviços utilizados via CISALP.

- **Análise Individualizada:** A avaliação será feita por município, considerando a população e a proporção de uso dos serviços consorciados.

5. MECÂNICA DE APLICAÇÃO

- **Gestão Técnica:** O controle será automatizado por meio de planilha de gestão integrada e atualizada mensalmente com os dados de faturamento.
- **Crédito Direto:** O valor do cashback será lançado **diretamente na fatura mensal de saúde, sem necessidade de solicitação por parte do município.**
- **Transparência e Monitoramento:** Todos os municípios serão informados sobre sua situação de elegibilidade e valores creditados mensalmente.

6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- **Monitoramento Mensal:** Será realizada análise mensal de desempenho e elegibilidade, com vistas ao aprimoramento contínuo do programa.
- **Revisões Trimestrais:** A cada três meses, os critérios do programa poderão ser ajustados com base em indicadores de desempenho e feedback dos municípios.
- **Avaliação Anual:** Em **dezembro de 2025**, será elaborado relatório avaliativo para mensurar o impacto do programa e deliberar sobre sua continuidade ou eventual reformulação.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Programa Cashback para Municípios representa uma **iniciativa inovadora de valorização da gestão municipal consorciada**, promovendo eficiência, equidade e resultados concretos na saúde pública. Sua implementação reforça o compromisso do CISALP com a entrega de soluções efetivas, o fortalecimento da governança compartilhada e a ampliação do acesso da população aos serviços especializados do SUS.

